COMPROVANTE DE PROTOCOLO - SAPL					
Nº	106/2020	DATA	27/02/2020	HORA	12:41:43

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2020
De 02 de Março de 2020

REMESSA
EM 02 / 03 / 20
Por despacho do Sr. Preside
faço remessa desse autos
Comissão Geral

AUTORIA: Vereador **Fernando de Melo Quintanilha (PRB)**

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Castração de Animais no Município de Água Boa-MT, para tratar sobre a realização de mutirões de castração de animais em situação de abandono e ou baixa renda.

Art. 2º. O programa tem como objetivo desenvolver as castrações de animais cadastrados via Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via Associações de Proteção aos Animais, estabelecidas no município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com clínicas, médicos veterinários estabelecidos no município ou ainda utilizar de serviços terceirizados de castramóvel.

Art. 4º - As despesas para o desenvolvimento e realização deste projeto, serão de responsabilidade do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, via ações previstas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º Esta Lei entra em vigora na data da sua publicação.

MENSAGEM

Preocupado com a saúde dos munícipes, faz-se necessário estabelecer um programa de castração de animais afim de minimizar a quantidade de animais soltos nas ruas da nossa cidade.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 02 de março de 2020.

Fernando de Melo Quintanilha
Vereador Autor (PRB)